



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE

00001

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

ORIGEM

INTERNA

Nº. Protocolo

00002039

DATA

05/06/2023

ANO

2023

SETOR ORIGEM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

ASSUNTO

PROJETO DE LEI

OBJETO

PROJETO DE LEI Nº 2005/2023
“DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR RECURSOS
VINCULADOS, NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO FUNDO DE SAÚDE E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

Mensagem 64/2023

EXMO. Senhor,
Jakson Leite
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente do Fundo de Saúde e da outras providencias.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de junho de 2023.

**HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal**





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 2005/2023

*“Dispõe sobre a
 abertura de crédito adicional
 especial por recursos
 vinculados, no orçamento
 vigente do Fundo de Saúde e
 da outras providências.”*

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$. 638.634,19 (Seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde

Função 10- Saúde

Sub-Função 302 – Atendimento Hospitalar Ambulatorial

Programa 0002 – Atendimento Humanizado

Projeto/Atividade 1.616 Convenio Ampliação Atenção Especializada Sala de Vacina

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$. 638.634,19

Total R\$. 638.634,19

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse do Governo do Estado de Rondônia e da União Federal no valor de R\$. 638.634,19 (Seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O pedido que ora apresentamos à apreciação dos senhores Vereadores e do Colendo Plenário tem por objetivo reforçar a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde na rubrica financiada com recursos de repasses do Governo do Estado de Rondônia e da União Federal, através do programa Fundo a Fundo, para edificações da sala de vacina, para garantir o regular funcionamento da Hospital Municipal. Assim sendo necessária a autorização legislativa para que possamos fazer a inserção desse valor no orçamento vigente e iniciar os procedimentos de licitação e fazer as edificações necessárias, com o objetivo de melhorar o atendimento daquela unidade de saúde, neste sentido contamos com a especial atenção dos nobres edis na aprovação do projeto.

Nova Brasilândia D'Oeste em 05 de junho de 2023

LAURI PEDRO ROCKENBACH
Contador

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXMO SRº
JAKSON LEITE
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

